PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.°089/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado á empresa **ELEVE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.310.983/0001-00, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, n°1585 Sala B, Bairro Centro, CEP 78890-178, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)99987-9877 / 9902-4806, e-mail cinthya.arquitetura@gmail.com neste ato representada pela Sra. CINTHYA PAMELLA LOPES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1568810-0 SSP/MT e CPF/MF n.º 038.718.491-03, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e prazo de execução da obra do contrato n.º 089/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R$ 35.989,38** (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), que corresponde a 20,92% do valor inicial do contrato, sendo que o valor global do instrumento passará a ser **R$208.041,13** (duzentos e oito mil e quarenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 90 (noventa) dias, passando assim o prazo de execução para 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia **30/06/2021 á 28/09/2021.**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2021, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil 338/2021:**

Folhas nº
CPL

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2021
FUNDO MUNICIPAL SAUDE	15.001.10.302.0005.1102	APLIAÇÃO DO UPA, SAMU, RENASCER E CAPS	449051	836 (102)	R$35.989,38

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 089/2021, firmada em 14/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 02 de Julho 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

ELEVE CONSTRUTORA LTDA
CINTHYA PAMELLA LOPES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: ROD EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42